

TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA

A Empresa de Turismo de Pernambuco S/A – **EMPETUR**, com sede na Av. Professor Andrade Bezerra, s/nº, Salgadinho, Olinda/PE, inscrita no CNPJ nº 10.931.533/0001-40, estabelece este **termo de compromisso sobre regras e critérios** da Política de Fomento ao Turismo de Pernambuco, a serem cumpridos pelo **Proponente**, durante a execução do projeto acordado entre as partes. Para o fiel cumprimento de prestar contas junto a esta **Concedente**, no que diz respeito à legislação vigente:

I – **É terminantemente proibida** a veiculação de propaganda política ou promoção pessoal durante a apresentação artística, conforme **Art. 37, Parágrafo 1º, da Constituição Federal; e Art. 13, da Lei Estadual nº 14.104, de 01/07/2010; e Resolução nº 04, da EMPETUR**, seja através de citações, faixas, cartazes, banners, panfletos, entre outras manifestações de apelo promocional.

II – Na fase da prestação de contas, a **Proponente** deverá apresentar para possível liquidação e pagamento da referida despesa, conforme previsto em contrato, as seguintes comprovações:

- a) **Ofício** de encaminhamento da prestação de contas, relacionando os documentos fiscais e comprobatórios acostados, dentro do prazo previsto no **Art. 84 da Resolução nº 04** (até 30 dias após a realização do evento) e Contrato celebrado entre as partes;
- b) **Registros de filmagens**, com nitidez de imagem e áudio, de no **mínimo 30 (trinta) minutos de show**, para comprovar a apresentação artística, a data e o local de realização do evento, o público presente no show, além de todas as contrapartidas acordadas em contrato e exigidas pela **Resolução nº 04 da EMPETUR** como, por exemplo, a aplicação das logomarcas da EMPETUR, SETUREL e GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em local de fácil identificação (através de banners, soleira e testeira de palco, painéis, telões e etc) e tamanho visível a todo o público presente no evento.
- c) **Registros fotográficos**, que comprovem com nitidez nas imagens, em plano aberto e fechado, a realização da apresentação artística, a caracterização e a infra-estrutura do evento, o local e o período da realização do show, o público presente, além de todas as contrapartidas acordadas em contrato e exigidas pela **Resolução nº 04 da EMPETUR** como, por exemplo, a aplicação das logomarcas da EMPETUR, SETUREL e GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em local de fácil identificação (através de banners, soleira e testeira de palco, painéis, telões e etc) e tamanho visível a todo o público presente no evento. **Não serão aceitas telas/imagens captadas em vídeo como comprovação de registro fotográfico.**

- d) **Nota fiscal** ou demais documentos substitutos em via original, informando o nome do artista ou grupo musical, local e data da realização do evento, além do número do Contrato celebrado com a EMPETUR;
- e) **Declaração da alíquota do ISS** (quando optante do Simples Nacional), assim como outros tributos que se fizerem necessários de acordo com o serviço prestado;
- f) **Comprovantes dos pagamentos de taxas**, em vias originais ou cópias autenticadas, quando previstas no Contrato;
- g) **Mídia espontânea** que comprove a repercussão/ realização do evento nos meios de comunicação (jornais, rádio, internet e TV);
- h) **Mídia paga** que comprove a divulgação/ realização do evento através de panfleto, banner, cartaz ou qualquer outro material promocional. **ATENÇÃO: Os layouts com aplicação das logomarcas dos patrocinadores deverão ser submetidos previamente para aprovação da Política de Fomento;**
- i) **Relatório detalhado** quanto ao recebimento da complementação do cachê (quando houver);
- j) **Relatório detalhado** quanto ao faturamento obtido com inscrições e venda de ingressos, quando houver;
- k) **Documentos comprobatórios** da Polícia Militar; Polícia Civil; e/ou Corpo de Bombeiros Militar, atestando a realização do evento.

III - **O Proponente declara** através deste Termo de Compromisso, para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Com isso, o **Proponente assina abaixo**, ciente das sanções administrativas e vedações constantes na **Resolução nº 04 da EMPETUR**, e demais legislações cabíveis à matéria em comento. Este Termo de Compromisso não configura a obrigação de repasse de verba pela **Concedente**.

Olinda-PE, de de 2016.

Assinatura do Responsável / Proponente

NOME:
CPF:
RG:
Razão social:
CNPJ:

Assinatura do Responsável/ Política de Fomento

NOME:
MATRÍCULA: